CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 319/2008

Lapa, 05 de junho de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 042/2008 que dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

Para tanto, considerando a relevância de supracitado projeto, solicito que este seja apreciado em regime de urgência, conforme disposto no *caput* do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente,

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 564 / 2008
Data: 11/06/2008 - 14:25

Responsável: INE

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº 1.913 de 16 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2006 a 2009, especificamente no Programa 0016, Programa de Apoio aos Estudantes, as estratégias constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, especificamente no anexo de Metas e Prioridades, o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de maio de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que objetiva incluir nas Leis nº 1.913 de 16 de Dezembro de 2005 e Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, anexos que versam sobre estratégias, metas e prioridades para que seja possível instalar neste Município o "Sistema de Universidade Aberta - UAB".

Para tanto, destaco que o "Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB" - é um programa do Ministério da Educação que possui como prioridade a capacitação de professores da educação básica. Seu objetivo é estimular a articulação e integração de um sistema nacional de educação superior. Esse sistema é formado por instituições públicas de ensino superior, as quais se comprometem a levar formação de qualidade aos municípios brasileiros.

A implantação do Pólo em nosso Município possibilitará a oferta de ensino aos professores da rede municipal de ensino, propiciando a melhoria no aprendizado de modo a contribuir para a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano do Município. O Pólo acolherá ainda os interessados da comunidade que já concluíram o Ensino Médio, acostados no mercado de trabalho do comércio e na indústria local, sem condições de pagar o Ensino Superior em instituições particulares nos municípios vizinhos.

Destarte, verifica-se que os objetivos principais de tal projeto materializam-se na formação qualificada de profissionais, oferecendo habilitação em diversas áreas, promovendo, sobretudo, um desenvolvimento sustentável no Município na área educacional, visto a ausência da oferta de ensino superior público no município.

Ademais, informo que para implantação do Projeto o Município deverá oferecer espaço físico com salas de aula equipadas com computadores ligados a Rede Mundial, salas para área administrativa, mobiliários e profissionais para o desenvolvimento do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
04

Finalmente, os recursos a serem disponibilizados para a sustentabilidade do Projeto "Sistema de Universidade Aberta - UAB" – Pólo de apoio Presencial - serão oriundos da receita do Município, os quais devem estar previstos na LDO e no PPA.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2008.

0016 – PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

OBJETIVO:	Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica, educacional e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o execer conscientemente o seu papel na sociedade.	
INDICADORES:	Eficiência nas Atividades Administrativas, Financeiras, Pedagógicas e Educacionais desenvolvidas.	
	Número de Alunos Beneficiados	
	Ampliação do número de pessoas alfabetizadas	
	Melhoria da Frota Escolar	
	Qualidade dos livros didáticos	
	Qualidade das atividades didáticas	
	Melhoria do grau intelectual de profissionais da educação	
	Melhoria Nutricional da alimentação escolar	
	Melhoria da estrutura escolar	
	Ampliação do número de equipamentos nas unidades educacionais	
	Qualidade na assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos.	
	Participação em eventos esportivos	
	Concessão de Bolsas escolares para carentes	
	Avaliação das Necessidades das unidades escolares	

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Avaliação das melhorias para atendimento escolar
Cursos superiores implantados no município
Qualidade dos projetos suplementares aos alunos com dificuldade de aprendizagem
Avaliação da educação de jovens e adultos
Taxas de evasão escolar
Avaliação de desempenho dos profissionais na área de educação
Qualidade dos eventos promovidos
Qualidade de campanhas realizadas
Melhoria da qualidade tecnológica nas escolas municipais
Parcerias realizadas

ESTADO ATUAL: Atualmente, existem dados estatísticos e controles dos serviços prestados na área da educação, mas podem ser melhorados os métodos utilizados para uma maior precisão dos dados.

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS: - Instalar, manter e acompanhar os cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos parâmetros

Estabelecidos pelo MEC.

- Adquirir computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- Adquirir mesas para computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- Adquirir cadeiras para as mesas com computadores.
- Adquirir nobreaks para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

LAPA - PR

- Contratar funcionários que serão disponibilizados para atendimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

ESTADO IDEALIZADO:

Revisar permanentemente os controles financeiros.
Proporcionar maior qualidade e rapidez nas informações e controles realizados.
Qualidade no atendimento à população escolar do município.
Avaliação e controle permanente das melhorias ofertadas aos usuários.
Avaliação e controle permanente das atividades diárias bem como das informações prestadas.
Realização de relatórios informativos das atividades.
Satisfação dos munícipes quanto aos projetos e ações desenvolvidas.
Transparência quanto à gestão dos projetos e ações desenvolvidas.
Avaliação de desempenho dos profissionais da Educação.
Melhoria do atendimento aos alunos quanto ao Transporte Escolar.
Utilização responsável dos recursos da Educação
Melhoria da qualidade de leitura dos alunos.
Melhoria intelectual dos profissionais da educação.
Maior número de pessoas atendidas nas atividades de alfabetização de jovens e adultos.
Satisfação dos usuários do Programa de Apoio aos Estudantes.
Aumento da Frota Escolar.
Valorização do Magistério.
Celebração de Convênios com as entidades governamentais e não governamentais.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Melhoria do Ensino em todo o Município da Lapa.

Assistência médica, odontológica, alimentar e educacional aos usuários do sistema educacional.

Promoção de diversos eventos para aperfeiçoamento, formação e qualificação aos profissionais da Educação.

Promoção de eventos diversos para os alunos da rede escolar.

Implantação de cursos superiores através de parcerias.

Qualidade tecnológica e de recursos didáticos em todas as unidades educacionais.

Pagamento de salários aos profissionais da educação em dia.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de maio de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2008.

PROGRAMA 0016 – PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Instalar, manter e acompanhar os cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos parâmetros estabelecidos pelo MEC	Pessoas beneficiadas	Unidade	Não mensurável
Adquirir computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir mesas para computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir cadeiras para as mesas com computadores	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir nobreaks para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	10
Contratar funcionários que serão disponibilizados para atendimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Funcionários	Unidade	03

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de maio de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 010

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 069/2008

Ref. Projeto de Lei nº 42/08
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei acima numerado, o qual tem por objeto a inclusão de anexos na Lei nº 1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

Pela justificativa apresentada, o autor do Projeto demonstra que os anexos que se pretendem inclusão versam sobre estratégias, metas e prioridades para que seja possível instalar neste Município o Sistema de Universidade Aberta – UAB.

Em melhor explicativa, ficou destacado que o "Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB" é um programa do Ministério

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 011

da Educação que possui como prioridade a capacitação de professores da educação básica com o objetivo de estimular a articulação e integração de um sistema nacional de educação superior, sendo este sistema formado por instituições públicas de ensino superior.

Explica também, que a implantação do pólo em nosso Município possibilitará a oferta de ensino e aprimoramento aos professores da rede municipal, elevando-se, assim, o índice de desenvolvimento humano local bem como poderá ser utilizado por pessoas da comunidade que já concluíram o ensino médio e que não possuem condições de freqüentarem cursos de ensino superior em municípios vizinhos.

Por fim, o Executivo demonstra que para a implantação do Projeto o Município deverá oferecer espaço físico com salas de aulas equipadas com computadores, área administrativa, mobiliários e profissionais para o desenvolvimento do Projeto, sendo que, para tanto, serão usados recursos oriundos da receita municipal e, portanto, devem estar previstos na LDO e no PPA.

Isto posto, tem-se que o Projeto acima atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, ressalvando-se apenas quanto à oitiva das Comissões competentes, no que diz respeito a analise afeta a sua competência.

É o parecer.

Lapa, 18 de junho de 2008

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 012

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº042/2008

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de Anexos na Lei nº1913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

PARA ANALISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 24 / Junho / 2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 013

ANTEPROJETO DE LEI Nº042/2008

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de Anexos na Lei nº1913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Joaci Kuroki

LAPA, EM 24/06/2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 23/06/2008.

ASS.: _____

RELATOR: _____
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 014

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº042/2008

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 23 / Junho /2008.

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 015

ANTEPROJETO DE LEI Nº042/2008

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

LAPA, EM 23 / 06 /2008.

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 23 / 06 /2008.

ASS.: Juciel V.J. dos Santos

RELATOR: Juciel Vilmar Jungles dos Santos

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. 016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 042/2008

Autor: Executivo Municipal.
Súmula:"Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 1.913 de 16 de Dezembro de 2005 e na Lei nº 2.063 de 04 de Julho de 2007, e dá outras providências".

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto as aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

LAPA, 23 DE JUNHO DE 2008

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
RELATOR

VER. VILMAR CZARNESKI FÁVARO

VER. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
017

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 042/2008

PARECER:

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei n° 1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei n° 2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei n°. 042/2008 protocolado sob o n°. 564/2008, o qual tem por objeto a inclusão de novas metas tanto no PPA 2006 a 2009, tanto quanto na LDO para 2008.

Tais metas são necessárias para que seja possível instalar em nosso Município o Sistema de Universidade Aberta - UAB.

CÂMARA Mu.
LAPA - PR
FLS. Nº 018

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O UAB é o programa do Ministério da Educação que possui como prioridade a capacitação de professores da educação básica. Tendo como objetivo o estímulo a articulações e integração de um sistema nacional de educação superior.

Para a implantação de tal projeto em nosso município se faz necessário a oferta, por nossa parte, de espaços físico com sala de aulas equipadas com computadores ligado a INTERNET, salas para área administrativa, mobiliários e profissionais para o desenvolvimento do projeto, dessa forma é que se apresenta o projeto.

Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 24 de junho de 2008.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Membro

PROJETO DE LEI Nº 047/2008

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº 1.913 de 16 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2006 a 2009, especificamente no Programa 0016, Programa de Apoio aos Estudantes, as estratégias constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, especificamente no anexo de Metas e Prioridades, o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 047/2008

0016 – PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

OBJETIVO: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica, educacional e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o execer conscientemente o seu papel na sociedade.

INDICADORES: Eficiência nas Atividades Administrativas, Financeiras, Pedagógicas e Educacionais desenvolvidas.

Número de Alunos Beneficiados

Ampliação do número de pessoas alfabetizadas

Melhoria da Frota Escolar

Qualidade dos livros didáticos

Qualidade das atividades didáticas

Melhoria do grau intelectual de profissionais da educação

Melhoria Nutricional da alimentação escolar

Melhoria da estrutura escolar

Ampliação do número de equipamentos nas unidades educacionais

Qualidade na assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
021

Participação em eventos esportivos

Concessão de Bolsas escolares para carentes

Avaliação das Necessidades das unidades escolares

Avaliação das melhorias para atendimento escolar

Cursos superiores implantados no município

Qualidade dos projetos suplementares aos alunos com dificuldade de aprendizagem

Avaliação da educação de jovens e adultos

Taxas de evasão escolar

Avaliação de desempenho dos profissionais na área de educação

Qualidade dos eventos promovidos

Qualidade de campanhas realizadas

Melhoria da qualidade tecnológica nas escolas municipais

Parcerias realizadas

ESTADO ATUAL: Atualmente, existem dados estatísticos e controles dos serviços prestados na área da educação, mas podem ser melhorados os métodos utilizados para uma maior precisão dos dados.

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS: - Instalar, manter e acompanhar os cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos parâmetros Estabelecidos pelo MEC.

- Adquirir computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
022

- Adquirir mesas para computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- Adquirir cadeiras para as mesas com computadores.
- Adquirir nobreaks para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- Contratar funcionários que serão disponibilizados para atendimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

ESTADO IDEALIZADO:

Revisar permanentemente os controles financeiros.
Proporcionar maior qualidade e rapidez nas informações e controles realizados.
Qualidade no atendimento à população escolar do município.
Avaliação e controle permanente das melhorias ofertadas aos usuários.
Avaliação e controle permanente das atividades diárias bem como das informações prestadas.
Realização de relatórios informativos das atividades.
Satisfação dos munícipes quanto aos projetos e ações desenvolvidas.
Transparência quanto à gestão dos projetos e ações desenvolvidas.
Avaliação de desempenho dos profissionais da Educação.
Melhoria do atendimento aos alunos quanto ao Transporte Escolar.
Utilização responsável dos recursos da Educação
Melhoria da qualidade de leitura dos alunos.
Melhoria intelectual dos profissionais da educação.
Maior número de pessoas atendidas nas atividades de alfabetização de jovens e adultos.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

Satisfação dos usuários do Programa de Apoio aos Estudantes.

Aumento da Frota Escolar.

Valorização do Magistério.

Celebração de Convênios com as entidades governamentais e não governamentais.

Melhoria do Ensino em todo o Município da Lapa.

Assistência médica, odontológica, alimentar e educacional aos usuários do sistema educacional.

Promoção de diversos eventos para aperfeiçoamento, formação e qualificação aos profissionais da Educação.

Promoção de eventos diversos para os alunos da rede escolar.

Implantação de cursos superiores através de parcerias.

Qualidade tecnológica e de recursos didáticos em todas as unidades educacionais.

Pagamento de salários aos profissionais da educação em dia.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2008.

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 047/2008.

PROGRAMA 0016 – PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Instalar, manter e acompanhar os cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos parâmetros estabelecidos pelo MEC	Pessoas beneficiadas	Unidade	Não mensurável
Adquirir computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir mesas para computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir cadeiras para as mesas com computadores	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir nobreaks para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	10
Contratar funcionários que serão disponibilizados para atendimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Funcionários	Unidade	03

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
025

LEI Nº 2188, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 1.913 de 16 de dezembro de 2005 e na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº 1.913 de 16 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2006 a 2009, especificamente no Programa 0016, Programa de Apoio aos Estudantes, as estratégias constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 2.063 de 04 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, especificamente no anexo de Metas e Prioridades, o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Junho de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 2188, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

0016 – PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

OBJETIVO:	Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica, educacional e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o execer conscientemente o seu papel na sociedade.
INDICADORES:	Eficiência nas Atividades Administrativas, Financeiras, Pedagógicas e Educacionais desenvolvidas. Número de Alunos Beneficiados Ampliação do número de pessoas alfabetizadas Melhoria da Frota Escolar Qualidade dos livros didáticos Qualidade das atividades didáticas Melhoria do grau intelectual de profissionais da educação Melhoria Nutricional da alimentação escolar Melhoria da estrutura escolar Ampliação do número de equipamentos nas unidades educacionais Qualidade na assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos. Participação em eventos esportivos Concessão de Bolsas escolares para carentes Avaliação das Necessidades das unidades escolares

Avaliação das melhorias para atendimento escolar
Cursos superiores implantados no município
Qualidade dos projetos suplementares aos alunos com dificuldade de aprendizagem
Avaliação da educação de jovens e adultos
Taxas de evasão escolar
Avaliação de desempenho dos profissionais na área de educação
Qualidade dos eventos promovidos
Qualidade de campanhas realizadas
Melhoria da qualidade tecnológica nas escolas municipais
Parcerias realizadas

ESTADO ATUAL: Atualmente, existem dados estatísticos e controles dos serviços prestados na área da educação, mas podem ser melhorados os métodos utilizados para uma maior precisão dos dados.

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS: - Instalar, manter e acompanhar os cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos parâmetros Estabelecidos pelo MEC.

- Adquirir computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- Adquirir mesas para computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- Adquirir cadeiras para as mesas com computadores.
- Adquirir nobreaks para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- Contratar funcionários que serão disponibilizados para atendimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

ESTADO IDEALIZADO:

Revisar permanentemente os controles financeiros.

Proporcionar maior qualidade e rapidez nas informações e controles realizados.

Qualidade no atendimento à população escolar do município.

Avaliação e controle permanente das melhorias ofertadas aos usuários.

Avaliação e controle permanente das atividades diárias bem como das informações prestadas.

Realização de relatórios informativos das atividades.

Satisfação dos munícipes quanto aos projetos e ações desenvolvidas.

Transparência quanto à gestão dos projetos e ações desenvolvidas.

Avaliação de desempenho dos profissionais da Educação.

Melhoria do atendimento aos alunos quanto ao Transporte Escolar.

Utilização responsável dos recursos da Educação

Melhoria da qualidade de leitura dos alunos.

Melhoria intelectual dos profissionais da educação.

Maior número de pessoas atendidas nas atividades de alfabetização de jovens e adultos.

Satisfação dos usuários do Programa de Apoio aos Estudantes.

Aumento da Frota Escolar.

Valorização do Magistério.

Celebração de Convênios com as entidades governamentais e não governamentais.

Melhoria do Ensino em todo o Município da Lapa.

Assistência médica, odontológica, alimentar e educacional aos usuários do sistema educacional.

Promoção de diversos eventos para aperfeiçoamento, formação e qualificação aos profissionais da Educação.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
028

Promoção de eventos diversos para os alunos da rede escolar.

Implantação de cursos superiores através de parcerias.

Qualidade tecnológica e de recursos didáticos em todas as unidades educacionais.

Pagamento de salários aos profissionais da educação em dia.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Junho de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FOLHA 029

ANEXO II

LEI Nº 2188, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

PROGRAMA 0016 – PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Instalar, manter e acompanhar os cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos parâmetros estabelecidos pelo MEC	Pessoas beneficiadas	Unidade	Não mensurável
Adquirir computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir mesas para computadores para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir cadeiras para as mesas com computadores	Equipamentos	Unidade	25
Adquirir nobreaks para implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Equipamentos	Unidade	10
Contratar funcionários que serão disponibilizados para atendimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil	Funcionários	Unidade	03

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Junho de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 030